



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete do Prefeito

LEI n° 746/2017
De 18 de outubro de 2017


Denomina Travessa na Rua Ana Andrade

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Travessa Ana Andrade, a área na primeira entrada à esquerda, após o Colégio Estadual Pedro Valadares no sentido bairro Areal, na rua Ana Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE
Em 18 de outubro de 2017


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Fábio Rabelo de Menezes- PMDB
(Em cumprimento a Lei n° 734/2017)*

Rua Presidente Vargas, 129 – CNPJ 13.108.089/0001-56 – CEP 49480-000
Telefone: (79) 3611-1211
Simão Dias/SE